



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DECRETO Nº 330/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais no Município de Arauá Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, providências necessárias referentes a extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas aos longos dos anos, e os prédios desativados;

Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação junto a Coordenação Estadual do Censo Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, para todos os efeitos legais, as Escolas Municipais abaixo relacionadas, neste Município de Arauá/SE.

ESCOLA	CÓDIGO INEP	ENDEREÇO	ANO DE PARALIZAÇÃO
1. Escola Municipal José Alexandre da Silva	28021878	Povoado Bolandeira	2020
2. Escola Municipal Zulivia Alves Nascimento	28021991	Povoado Palmeirinha	2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a partir de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL